

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO

Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 399/2025, que institui a “Semana Municipal do Trânsito Humanizado” no Município de Cuiabá, e dá outras providências.

O(a) **Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá a “Semana Municipal do Trânsito Humanizado”, a ser celebrada anualmente na semana do dia 25 de setembro.

Art. 2º Durante essa semana, órgãos públicos, entidades privadas, organizações sociais, escolas, igrejas e a comunidade poderão promover ações educativas e voluntárias visando a conscientização para um trânsito mais humano e seguro, tais como:

- I – Campanhas educativas e palestras sobre segurança no trânsito;
- II – Atividades de sensibilização e conscientização para motoristas, pedestres e ciclistas;
- III – Eventos culturais, esportivos e recreativos que reforcem a importância do respeito no trânsito;
- IV – Incentivo à participação da sociedade civil em projetos e iniciativas relacionadas ao trânsito.

Art. 3º As ações previstas poderão ser realizadas por meio de parcerias voluntárias, sem ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de julho de 2025

Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)

